



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | N°001 /2024 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |
| | | | |

AUTOR: **ROBINSON CIREIA-PT**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N° 001/2024

(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo n° 107/2024)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6° e 8° da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA IMPOSITIVA**, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem n° 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão | 02 – Secretaria Municipal de Governo |
| Unidade Orçamentária | 02.101 – Secretaria Municipal de Governo |
| Função | 04 - Administração |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0014 – Apoio Administrativo |
| Projeto/Atividade | 8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 |
| Fonte | 015001000750 |
| Valor | R\$ 1.456.276,00 (um milhão quatrocentos e seis mil e duzentos e setenta e seis reais.) |

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº001 /2024 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |
| | | | |

AUTOR: **ROBINSON CIREIA-PT**

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade Orçamentária | 16.601 – Fundo Único Municipal de Saúde |
| Função | 10 – Saúde |
| Sub-Função | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 0038 – Investimento (SUS) |
| Sub (Proj/Ativ) | 1274 - Investir na Estrutura Física das Policlínicas |
| Despesa | 4.4.90.51 – Obras e Instalações |
| Fonte | 015002000750 |
| Descrição | Realização do serviço de Ampliação, Reforma e Manutenção da Policlínica do Coxipó “Dr. José Eduardo Vaz Curvo” |
| Valor | R\$ 1.456.276,00 (um milhão quatrocentos e seis mil e duzentos e setenta e seis reais.) |

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2024.

Vereador - ROBINSON CIREIA

Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa impor ao Município a execução de emendas aprovadas pela Câmara Municipal ao orçamento Anual. Destaca-se que tais emendas, são recursos apontados pelos Edis para subsidiar e auxiliar as atividades de entidades e associações da Capital seja elas filantrópicas ou públicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaraacba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº001 /2024 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |
| | | | |

AUTOR: **ROBINSON CIREIA-PT**

Conforme o Artigo 100, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município (LOM), as emendas parlamentares serão limitadas em 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior.

Por sua vez, 50%(cinquenta por cento) dos recursos destinados as emendas, devem ser aplicados em ações e serviços públicos da saúde, consoante parágrafo 8º, do artigo 100, da mesma normativa.

Art. 100 Leis de iniciativa exclusiva do Poder Executivo estabelecerão: § 6º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no Limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior (...) § 8º Para fins do dispositivo no §§ 5º e 6º deste artigo, a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50%(cinquenta por cento) que será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Ressalta-se que o parlamento possui autonomia para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, dentre tais competências, a de propor emendas as leis orçamentárias (PPA, LDO E LOA)

A presente emenda tem por objetivo destinar R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam realizados serviços e obras de reforma e manutenção da Policlínica do Coxipó “Dr. José Eduardo Vaz Curvo”, que atualmente encontra-se em situação precária, praticamente com a reforma abandonada.

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Não obstante, avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio da população cuiabana

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 18 de dezembro de 2024.

Vereador ROBINSON CIREIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº001 /2024 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTOR: **ROBINSON CIREIA-PT**

Partido dos Trabalhadores